



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA -24 DE FEVEREIRO DE 2025-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

### EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO  
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.  
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 010/2025-GP, de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a  
Convocação da  
Conferência  
Regional de  
Saúde dos  
trabalhadores e  
das  
Trabalhadoras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso VIII, e Art. 77, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/90, e;

**CONSIDERANDO** a realização da Conferência Regional dos Trabalhadores e das trabalhadoras de Saúde, **DECRETA**:

**Art. 1º - Fica convocada a CONFERENCIA REGIONAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS, a ser realizada de forma Regional no dia 04 de abril do corrente ano, no município de Princesa Isabel-PB.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 24 de fevereiro de 2025.

**Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
- Prefeito Constitucional -

DECRETO Nº 011/2025-GP, de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre  
ponto facultativo no  
feriado de  
Carnaval, e dá outras  
providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, incisos V e VIII, e Art. 77,

inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/90, e;

**CONSIDERANDO** a realização das Festividades Nacional e Tradicional do Carnaval que se realiza em todo brasil nos dias 01 à 04 de março do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é uma festa tradicional e Folclórica comemorada em todos os município brasileiros, inclusive, nesta cidade; **CONSIDERANDO** que o dia 03 de março é uma data imprensada com o feriado Nacional de 04 de março, e o dia 05 de março é a ressaca do carnaval; **DECRETA**:

**Art. 1º - Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO neste município nos dias 03 e 05 de março do corrente ano, em face das comemorações do Feriado nacional de Carnaval.**

**Art. 2º - Em face da decretação do ponto facultativo neste município nos dias 03 e 05 de março do corrente ano, as repartições públicas deverão fechar suas portas, com exceção das atividades essenciais de saúde como o Centro de Saúde e o serviços do SAMU 192.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 24 de fevereiro de 2025.

**Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
- Prefeito Constitucional -